

Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 59/2016

Dispõe sobre a aprovação do Edital
PICD/Pós-Doutorado 2016 da Universidade
de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião
realizada no dia 26 de outubro de 2016, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e
pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital do Programa Institucional de Capacitação Docente –
PICD/Pós-Doutorado 2016 da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz
Alta, aos dez dias do mês de outubro do ano
de dois mil e dezesseis.


Profª Dra. Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 10 de outubro de 2016.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Universidade de Cruz Alta

Programa Institucional de Capacitação Docente – Pós-Doutoramento

Edital Nº 71/2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD**, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 39/2015, de 30/09/2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-doutoramento, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1.2. Este Edital atende a modalidade formativa IV – Estágio Pós-doutoral, de acordo com a Resolução Nº 05/2015 que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

2. Do Público Alvo:

2.1. O Edital é destinado aos docentes pertencentes ao plano de carreira da UNICRUZ, em regime de Tempo Parcial ou Integral, que façam parte do corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

3. Dos Objetos de Apoio:

3.1. O presente Edital prevê o afastamento de docentes vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação ou Mestrado Profissional, com liberação de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária para as atividades de pós-doutoramento em outra IES, pelo período de até 12 (doze) meses:

3.1.1. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 01 (uma) vaga.

3.1.2. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: 01 (uma) vaga.

3.1.3. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: 01 (uma) vaga.

3.2. Nos casos de realização de estágio pós-doutoral no exterior, o docente terá a liberação pelo período de até 06 (seis) meses, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

4.1. Do candidato:

4.1.1. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

4.1.2. Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

4.1.3. Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

4.1.4. Pertencer ao corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade ou do Mestrado Profissional.

4.1.5. Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

Universidade de Cruz Alta

5. Da Solicitação:

5.1. Os docentes interessados em realizar estágio pós-doutoral deverão encaminhar o pedido formalmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, até o dia 30 de novembro de 2016, em horário de expediente, juntamente ao termo de aceite do orientador.

6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:

6.1. Os pedidos de afastamento serão analisados pelos colegiados dos cursos *Stricto Sensu* de origem dos candidatos, que deverão encaminhar parecer com indicação do docente selecionado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

6.2. O parecer do colegiado será encaminhado à Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa para avaliação e elaboração de parecer, que será posteriormente apreciado pelo Conselho Universitário para deliberação.

7. Das Disposições Finais:

7.1. O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

7.2. Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2016 (data de implementação do programa) perderá a vaga.

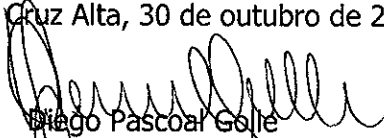
7.3. Os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

7.4. Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

7.5. Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

7.6. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.


Patrícia Dall'Agno Bianchi
Presidente
Conselho Universitário

Cruz Alta, 30 de outubro de 2016.

Diego Pascoal Golfe
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 03 de outubro de 2016.
=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral.